



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N^o 118/2021 DE PRESTA O DE SERVI OS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNIC PIO DE S O FRANCISCO DO BREJ O (MA) E A EMPRESA SERVCON EMPREENDIMENTOS EIRELI, NA FORMA ABAIXO.

Aos trinta dias do m s de Novembro do ano de 2021, de um lado, o **MUNIC PIO DE S O FRANCISCO DO BREJ O (MA)**, atrav s do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, pessoa jur dica de direito p blico interno, inscrita no CNPJ sob o n^o 14.001.532/0001-58, com sede administrativa na AV. Castelo Branco n^o 64, Centro, neste ato representado por sua Secret ria Municipal Sra. **LUCILENE SOUSA MORAES**, brasileira, casada, portadora da c dula de identidade de n^o 000054003796-6 SSP-MA e do CPF n^o 805.583.803-87, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **SERVCON EMPREENDIMENTOS EIRELI**, pessoa jur dica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n^o 23.579.268/0001-25, com sede na Av. Simpl cio Moreira n^o 2003 Centro Jo o Lisboa - MA, neste ato representada pelo Sr. Lindson Leit o da Silva, brasileiro, solteiro, empres rio, portador da c dula de identidade de n^o 031383742006-4 SESP-MA e do CPF n^o 056.031.393-40, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta na **Tomada de Pre os n^o 010/2021 - CPL** e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcri o, na parte em que com este n o conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO**, regido pela Lei n.  8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cl usulas e condi es seguintes:

CL USULA PRIMEIRA — DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a execu o de servi os de conclus o da Unidade B sica de Sa de do Povoado Vila Leal, em conformidade com a **Tomada de Pre os n^o 010/2021 - CPL** e seus anexos, que independente de transcri o integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato est  consubstanciado no procedimento licitat rio realizado na forma da Lei n.  8.666, de 21 de junho de 1993 e suas altera es.

CL USULA SEGUNDA – DOS ACR SCIMOS

Fica alterada a **CL USULA QUINTA - DO PRE O DOS SERVI OS, DAS CONDI ES DE PAGAMENTO**, para o fim de acrescentar ao valor inicialmente contratado o percentual de 24,85%, implicando o presente acr scimo o importe total de R\$ 24.033,34 (vinte e quatro mil, trinta e tr s reais e trinta e quatro centavos), nos moldes do que preconiza o instrumento convocat rio da **Tomada de Pre os n^o 010/2021 – CPL, Termo de Refer ncia** e art. 65,   1^o, da Lei Federal n^o 8.666/93

CL USULA TERCEIRA – DAS DISPOSI ES GERAIS

Permanecem inalteradas todas as demais cl usulas e condi es do contrato aditado.

CL USULA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de A ail ndia – MA, comarca da qual o munic pio de S o Francisco do Brej o - MA   termo judici rio, com ren ncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer d vidas ou lit gios oriundos da execu o deste contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

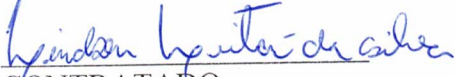


E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

São Francisco do Brejão (MA), 30 de Novembro de 2021




CONTRATANTE
Secretária Municipal




CONTRATADO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:



CPF: 606.253.343-10



CPF: 056086553-15